Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Of. 1574/83-GP

PROJETO DE LEI N.º 44

DOCUMENTO N.º 1534/83

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Executivo a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS visando a dragagem de canais, construção de diques e retificação de cursos d'água, neste Município.

Art. 2º - Os trabalhos, objeto do Convênio, têm o custo estimado em Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), cabendo à Prefeitura participar com Cr$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cr$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros) correspondendo, respectivamente, a 50 % (cinqüenta por cento) e 50% (cinqüenta por cento) do valor do Convênio.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS, termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira, aumentando em até 20% (vinte por cento), sua participação estabelecida no artigo 2º, mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

Art. 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará, no corrente exercício, recursos de seu orçamento, à conta do crédito 724.13.60.325.2.01.3132/1 , correndo a despesa nos exercícios subseqüentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * *

ARQUIVADO EM 18/10/83

ARQUIVISTA

sap/